



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t__R1L9-Uaunq&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41820704882 - JULIANO JORGE BARBOSA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA LTDA
54.279.764 JULIANO JORGE BARBOSA
CNPJ 54.279.764/0001-97

JULIANO JORGE BARBOSA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido dia 24/12/1992, empresário, portador da cédula de identidade RG 489.115.214, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF nº 418.207.048-82, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Etur Silva, 289, São Vicente, Itajaí/SC, CEP 88312-180,

empresário de **54.279.764 JULIANO JORGE BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob nº 54.279.764/0001-97, com sede na Rua Maria Luiza Etur Silva, 289, São Vicente, Itajaí/SC, CEP 88312-180, registrado sob NIRE nº 42813755977, em 11/03/2024, decide promover as seguintes alterações :

DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O empresário decide alterar a natureza jurídica mediante operação de transformação, conforme permitido pelo art. 968, §3º, do Código Civil, passando a adotar o tipo societário **SOCIEDADE LIMITADA**, de natureza empresarial. Em virtude da transformação, passa a adotar o nome empresarial **DUARTE & BARBOSA LTDA**. A cláusula do nome empresarial será transcrita no contrato social de constituição por transformação.

Cláusula Segunda – O objeto social passará a ser: Comércio varejista de: Equipamentos para escritório e informática, de artigos de armarinho, de artigos de cama mesa e banho, de artigos de iluminação, de artigos esportivos, de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, de material elétrico e hidráulicos, de peças e acessórios novos para veículos automotores, de vidros, de ferragens e ferramentas, de materiais de construção e bebidas. Representação comercial de materiais de construção.

Cláusula Terceira - Em consequência das alterações, resolve o sócio transcrever o contrato social de constituição por transformação:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
CNPJ 54.279.764/0001-97

JULIANO JORGE BARBOSA, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido dia 24/12/1992, empresário, portador da cédula de identidade RG 489.115.214, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF nº 418.207.048-82, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Etur Silva, 289, São Vicente, Itajaí/SC, CEP 88312-180,

Cláusula 01: A empresa adota o nome empresarial de **DUARTE & BARBOSA LTDA**.

Cláusula 02: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Maria Luiza Etur Silva, 289, São Vicente, Itajaí/SC, CEP 88312-180.

Cláusula 03: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, desde que, de conformidade com a legislação em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2024 Data dos Efeitos 15/10/2024

Arquivamento 42208774437 Protocolo 241691508 de 15/10/2024 NIRE 42208774437

Nome da empresa DUARTE & BARBOSA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 474296309796540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/10/2024



Cláusula 4: A sociedade tem como objeto principal: Comércio varejista de: Equipamentos para escritório e informática, de artigos de armarinho, de artigos de cama mesa e banho, de artigos de iluminação, de artigos esportivos, de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, de material elétrico e hidráulicos, de peças e acessórios novos para veículos automotores, de vidros, de ferragens e ferramentas, de materiais de construção e bebidas. Representação comercial de materiais de construção.

Cláusula 05: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de março de 2024 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 06: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, sendo assim:

Sócios	Quotas	Valor	%
JULIANO JORGE BARBOSA	5.000	5.000,00	100,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100

Cláusula 07: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 08: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio JULIANO JORGE BARBOSA, a quem competirá o uso da denominação social individualmente, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula 09: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula 10: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2024 Data dos Efeitos 15/10/2024

Arquivamento 42208774437 Protocolo 241691508 de 15/10/2024 NIRE 42208774437

Nome da empresa DUARTE & BARBOSA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 474296309796540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/10/2024

falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula 11: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 12: O sócio declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula 13: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 14: Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí, para as questões oriundas do presente contrato social.

Itajaí (SC), 15 de outubro de 2024.

JULIANO JORGE BARBOSA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2024 Data dos Efeitos 15/10/2024

Arquivamento 42208774437 Protocolo 241691508 de 15/10/2024 NIRE 42208774437

Nome da empresa DUARTE & BARBOSA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 474296309796540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/10/2024



241691508

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DUARTE & BARBOSA LTDA
PROTOCOLO	241691508 - 15/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42208774437
CNPJ 54.279.764/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2024
SOB N: 42208774437

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41820704882 - JULIANO JORGE BARBOSA - Assinado em 15/10/2024 às 11:34:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/10/2024

Certifico o Registro em 16/10/2024 Data dos Efeitos 15/10/2024

Arquivamento 42208774437 Protocolo 241691508 de 15/10/2024 NIRE 42208774437

Nome da empresa DUARTE & BARBOSA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 474296309796540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral